

**MARINHA DO BRASIL**  
**ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO**

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NO**  
**CORPO AUXILIAR DE PRAÇAS DA MARINHA EM 2024 (CP-CAP/2024)**

**Procedimento de Heteroidentificação (PH) - OREL EAMPE**

Publica-se a convocação para o Procedimento de Heteroidentificação (PH) complementar à autodeclaração, conforme previsto nos subitens 2.2.4 e 2.2.11 do Edital, para os candidatos aprovados nas provas escritas, que optaram por realizar os EVC na cidade de Olinda-PE.

CANDIDATO	
800002-1	BRUNA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS
800737-0	ISADORA KÁLIDA CARVALHO ANDRADE
801362-3	VINÍCIUS DE SOUZA RAMOS NERY
802538-4	LEILA MARIA DE SANTANA BANDEIRA
803140-0	EDIVAN JOSÉ DUARTE DE ARAUJO
803694-8	DÉBORA VITÓRIA HOLANDA DA SILVA

DATA	HORÁRIO	LOCAL
12/11/2024	08:30h	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) - Av. Olinda Dom Hélder Camara,s/n - Salgadinho - Olinda - PE.

\* **Orienta-se a chegar com antecedência mínima de 15 minutos.**

**ATENÇÃO**

O candidato deverá apresentar, por ocasião do Procedimento de Heteroidentificação (PH), o comprovante de inscrição e documento de identificação oficial com foto.

O candidato que faltar ao dia de convocação para o PH, recusar-se a ser submetido ao PH ou ainda recusar-se a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do CP, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

**Não será autorizada a entrada de candidatos trajando bermuda, calção, short, camisa s/mangas ou calçados abertos.**

**Não será permitida a entrada de acompanhantes, filmagens nem uso de celular no local de aplicação.**

Mais informações: [eampe.concursos@marinha.mil.br](mailto:eampe.concursos@marinha.mil.br) / (81) 3412-7615 / 99995-9672.



**Os candidatos deverão apresentar, por ocasião do Procedimento de Heteroidentificação (PH), o documento abaixo impresso, preenchido e assinado (Termo de Autodeclaração de Cor/Etnia).**

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA  
PARA O CP-CAP/2024

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou ( )preto ( )pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis, especialmente, a que imputa a eliminação do concurso público ao candidato cuja autodeclaração não for confirmada no Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé, conforme previsto no Art 11 da Portaria nº 38/GM- MD de 25 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_ Olinda-PE \_\_\_\_\_, 12 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (se o candidato for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:  
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*